UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

ERRATA N. 2 AO EDITAL Nº 03/2020/PPGE/MEDUC/UNIR

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Discente 2020**,** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGE/MEDUC/UNIR, no uso de suas prerrogativas determinadas pelo Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Educação e com base no item 5.4.1 do Edital nº 03/2020/PPGE/MEDUC/UNIR, e

Considerando a quantidade de candidatos homologados na primeira fase, que superou todas as expectativas;

Considerando a natureza eletrônico-digital do processo seletivo, que inviabiliza a conferência, documento comprobatório por documento comprobatório, no tempo destinado pelo cronograma,

Considerando, ainda, que este item é objeto da terceira fase,

Altera o item "5.3.5 Os critérios de avaliação da entrevista são os seguintes":

ONDE SE LÊ:

a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do *Curriculum Lattes*, com documentos comprobatórios apresentados, a partir dos critérios de pontuação constantes neste Edital;	30
b) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto;	20
c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa;	30
d) Planos de dedicação ao mestrado mediante grau de viabilidade e impacto social do projeto	20
Total de Pontos:	**100**

LEIA-SE:

a) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto;	30
b) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa;	40
c) Planos de dedicação ao mestrado mediante grau de viabilidade e impacto social do projeto	30
Total de Pontos:	**100**

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Discente 2020

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação – PPGE/MEDUC/UNIR

Portaria nº 43/2020/PROPESQ/UNIR

Portaria nº 48/2020/PROPESQ/UNIR